

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 230, de 20 de dezembro de 2005

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600.004821/2005, apresentados pela firma requerente, Gural Indústria de Balanças e Equipamentos Ltda;

Considerando a Portaria de aprovação de modelo INMETRO/DIMEL nº 109/2005;

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas aos modelos da linha "ESE" de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônico digital, computador de preços, marca GURAL, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão de um sistema auxiliar interno de alimentação através de bateria, nos modelos ESE - 3, ESE - 6 e ESE - 15, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computador de preços, marca GURAL, classe de exatidão **III**, aprovados pela Portaria INMETRO/ DIMEL nº 109, de 14 de julho de 2005.

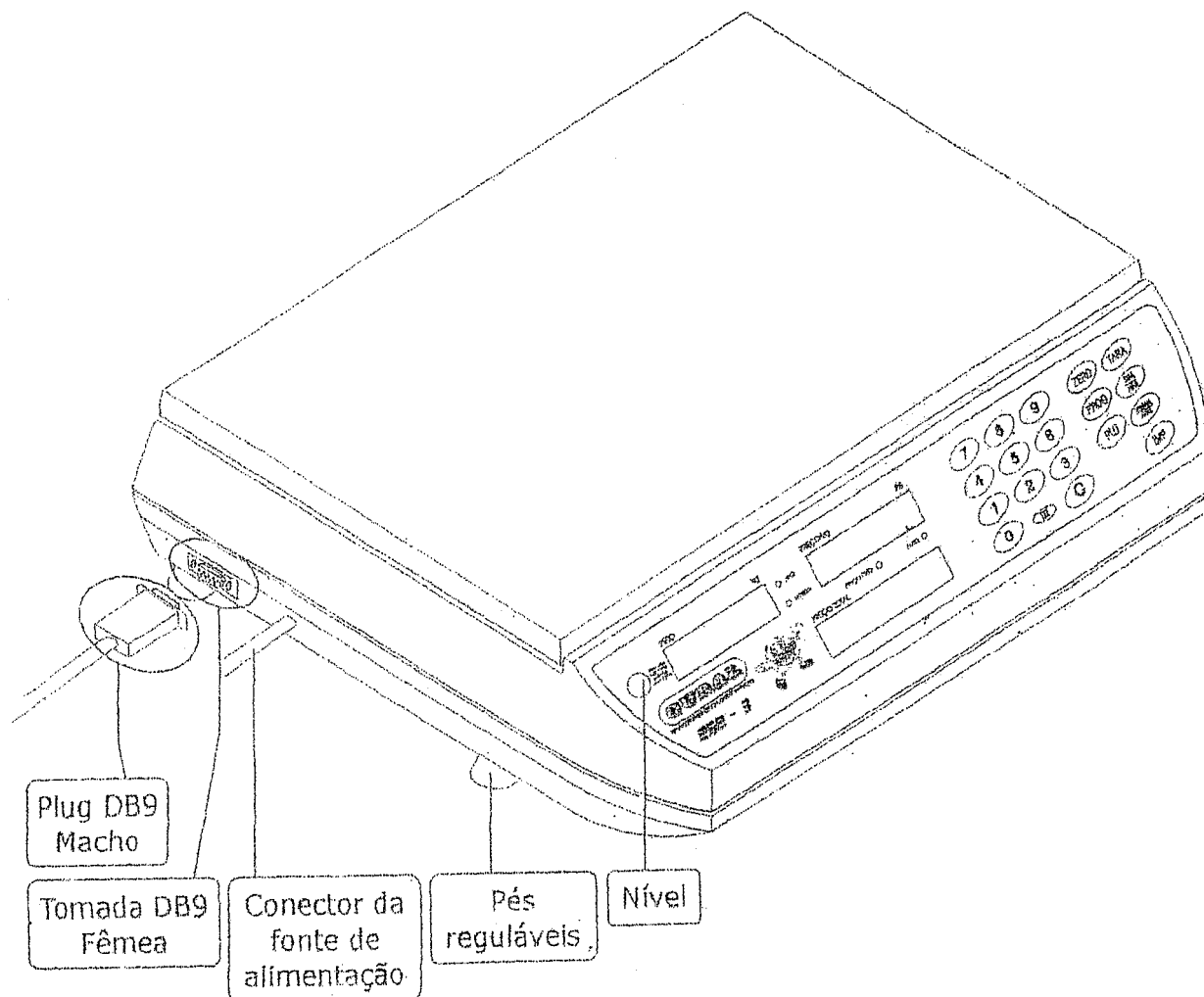
Art 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art.3º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1 - Perspectiva dos instrumentos de pesagem modelos, ESE -3, ESE - 6 e ESE -15.
- 2 - Vista frontal do visor (lado do operador) dos instrumentos de pesagem modelos ESE-3, ESE-6 e ESE -15.
- 3 - Vista frontal do visor (lado do cliente), dos instrumentos de pesagem modelos ESSE-3, ESE- 6 e ESE -15.
- 4 - Vista superior (sem o prato), dos instrumentos de pesagem modelos ESE - 3, ESE - 6 e ESE -15, com detalhe da localização dos componentes eletrônicos.
- 5 - Vista superior (sem o prato) e frontal (em corte), com detalhe dos pontos de selagem dos instrumentos de pesagem modelos ESE -3, ESE - 6 e ESE -15.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 20 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:
GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
Ltda.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM
MODELOS, ESE – 3, ESE – 6 e ESE – 15.

ESCALA:

ANEXO:
01

PESO kg ☐ zero ☐ 1000g ☐ 10000g
 PREÇO/kg R\$
 PREÇO TOTAL

GURAL
 BALANÇA ELETRÔNICA CONTINUADA
 ESE - 6

7 8 9 ZERO TARA
 4 5 6 PROG SIM
 1 2 3 PLU IMP
 0 III C

PESO kg ☐ zero ☐ 1000g ☐ 10000g
 PREÇO/kg R\$
 PREÇO TOTAL

GURAL
 BALANÇA ELETRÔNICA CONTINUADA
 ESE - 15

7 8 9 ZERO TARA
 4 5 6 PROG SIM
 1 2 3 PLU IMP
 0 III C

PESO kg ☐ zero ☐ 1000g ☐ 10000g
 PREÇO/kg R\$
 PREÇO TOTAL

GURAL
 BALANÇA ELETRÔNICA CONTINUADA
 ESE - 3

7 8 9 ZERO TARA
 4 5 6 PROG SIM
 1 2 3 PLU IMP
 0 III C

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 20 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:
GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
Ltda.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO VISOR (LADO OPERADOR) DOS
INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS ESE - 3,
ESE - 6 e ESE - 15.

ESCALA:

ANEXO:
02

 ESE - 15	PESO	kg	☐ ZERO ☐ USUCA	PREÇO/kg		BALANÇA ELETRÔNICA COMPUTADORA	 Max = 150g Min = 0,01g Div = 0,01g T = 1.9999g
					PREÇO FIO ☐ AUTO ☐		PREÇO TOTAL

 ESE - 6	PESO	kg	☐ ZERO ☐ USUCA	PREÇO/kg		BALANÇA ELETRÔNICA COMPUTADORA	 Max = 60g Min = 0,01g Div = 0,01g T = 0,9999g
					PREÇO FIO ☐ AUTO ☐		PREÇO TOTAL

 ESE - 3	PESO	kg	☐ ZERO ☐ USUCA	PREÇO/kg		BALANÇA ELETRÔNICA COMPUTADORA	 Max = 30g Min = 0,01g Div = 0,01g T = 0,9999g
					PREÇO FIO ☐ AUTO ☐		PREÇO TOTAL

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 20 DE dezembro DE 2005



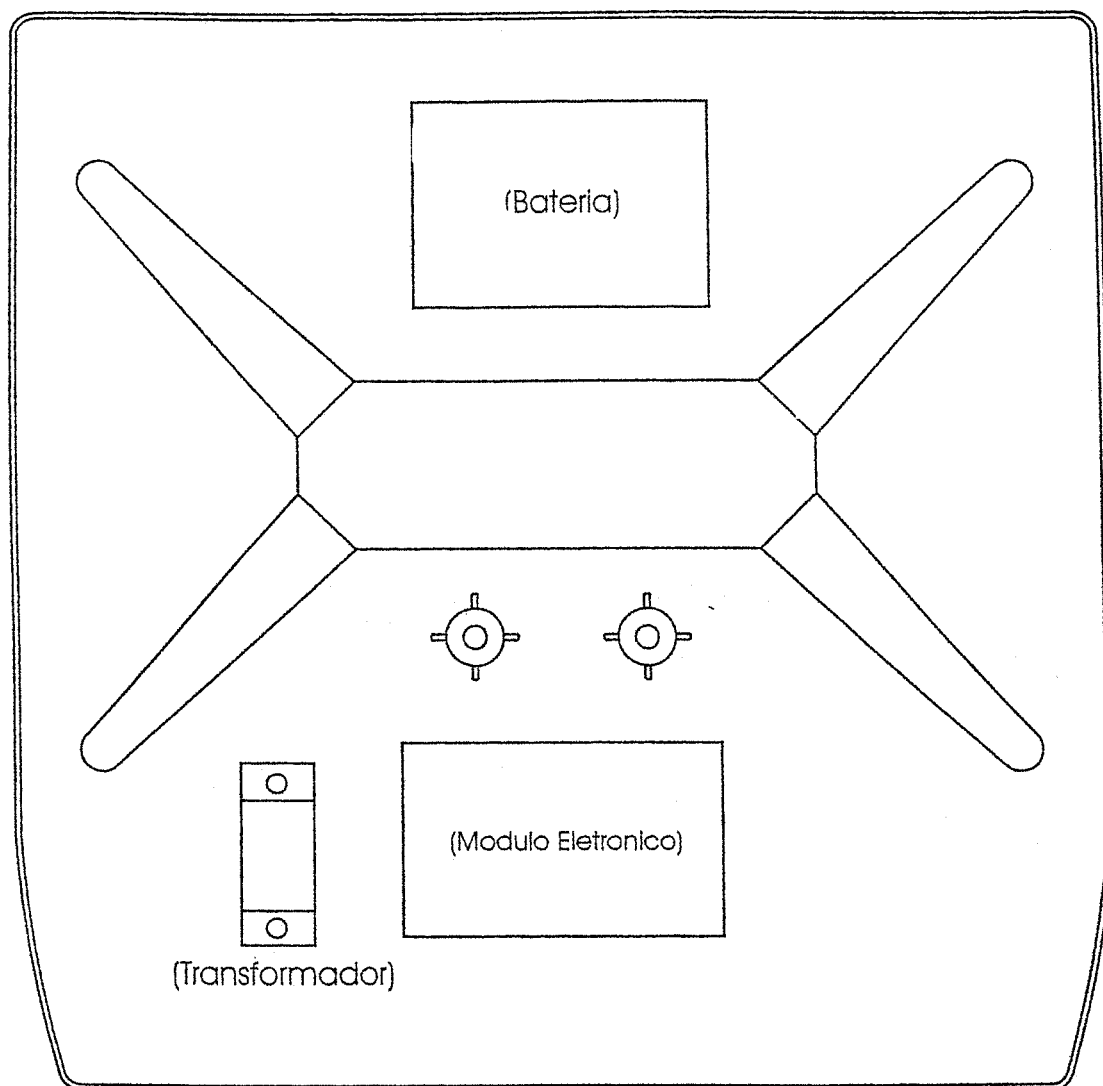
FABRICANTE:
GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
Ltda.

VISTA FRONTAL DO VISOR (LADO DO CLIENTE), DOS
INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS ESE - 3,
ESE- 6 e ESE - 15.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 20 DE dezembro DE 2005



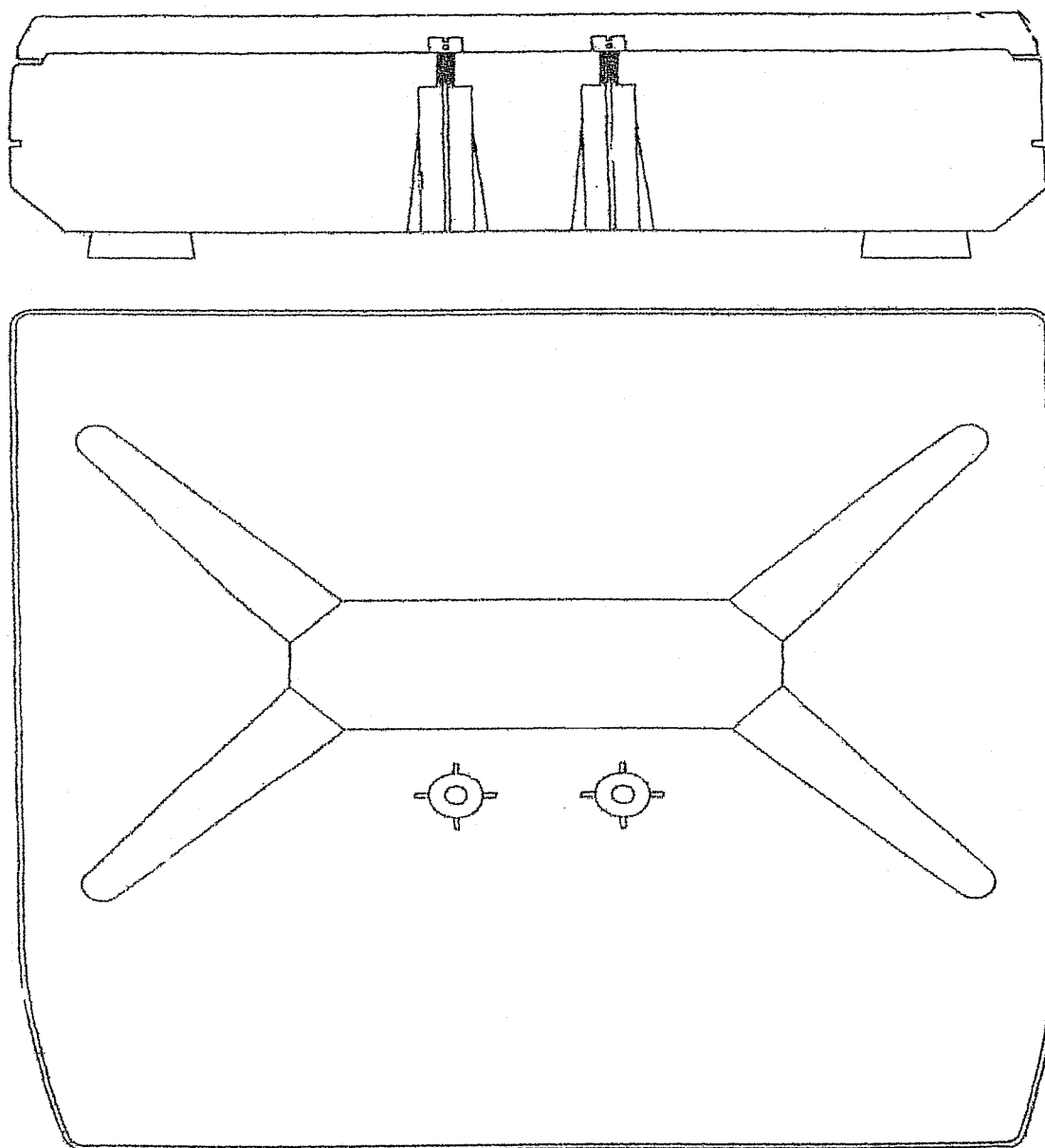
FABRICANTE:
GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
Ltda.

COTAS EM:

VISTA SUPERIOR (SEM O PRATO), DOS
INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS ESE – 3,
ESE – 6 e ESE – 15, COM DETALHE DA LOCALIZAÇÃO
DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS.

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230 DE 20 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:
GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS
Ltda.

VISTA SUPERIOR (SEM O PRATO) E FRONTAL (EM
CORTE), COM DETALHE DOS PONTOS DE SELAGEM
DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS ESE –
3, ESE – 6 e ESE –15.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05